

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0101/26-AL**

Protocolo nº: Data: 14/05/2026

Assunto: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio De Figueiredo Campos, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126– ALAP
AUTOR: DEPUTADO JUNIOR FAVACHO

*Concede o Título de Cidadã Amapaense ao Senhor
Luiz Otávio De Figueiredo Campos, Engenheiro
Cartógrafo e atual Diretor Presidente da Agência
Reguladora de Serviços Públicos Delegados do
Estado do Amapá - ARSAP em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.*

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu
nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense ao Senhor **Luiz Otávio
De Figueiredo Campos**, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor Presidente da Agência
Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP em
reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e
horário previamente marcado pelo seu Presidente para, em sessão solene, outorgar o título
ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 15 de maio de 2026.

AMIRALDO DA
SILVA FAVACHO
JUNIOR:6469193
4200

JÚNIOR FAVACHO
DEPUTADO ESTADUAL – MDB



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título Honorífico de Cidadão Amapaense ao **Senhor Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, natural de Cássia, Estado de Minas Gerais, em reconhecimento à sua relevante contribuição técnica, institucional e administrativa para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Engenheiro Cartógrafo formado pela Universidade Estadual Paulista – UNESP/FCT, Luiz Otávio de Figueiredo Campos possui sólida trajetória profissional nas áreas de regulação, infraestrutura, saneamento básico, planejamento governamental, regularização fundiária e desenvolvimento territorial e urbano.

Atualmente exerce o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, desempenhando papel estratégico na gestão regulatória das concessões públicas estaduais, na fiscalização de serviços delegados e no fortalecimento da governança institucional e da segurança jurídica regulatória.

À frente da ARSAP, tem conduzido importantes processos regulatórios relacionados aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de coordenar consultas públicas, elaboração de resoluções normativas e ações voltadas ao aprimoramento da eficiência e qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população amapaense.

Sua atuação no Estado do Amapá também se destaca pelo exercício de relevantes funções estratégicas no Governo Estadual, tendo ocupado o cargo de Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, onde coordenou projetos voltados ao desenvolvimento econômico e territorial do Estado, incluindo participação técnica e institucional no Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá – ZEE/AP e na modelagem da concessão regionalizada dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.

**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO**

Também exerceu a função de Secretário Adjunto da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, desempenhando atividades de articulação institucional, governança pública, planejamento estratégico e assessoramento executivo em processos governamentais relevantes para a administração estadual.

No âmbito municipal, destaca-se ainda sua atuação como Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano de Macapá, coordenando políticas públicas urbanas, projetos de regularização fundiária urbana e ações de planejamento e monitoramento do crescimento urbano da capital amapaense.

Sua experiência profissional inclui ainda relevantes contribuições nas áreas de geotecnologias, cadastro territorial, regularização fundiária, infraestrutura urbana e licenciamento ambiental, acumulando vasta experiência técnica em projetos estruturantes desenvolvidos tanto na iniciativa pública quanto privada.

Ao longo de sua trajetória, Luiz Otávio de Figueiredo Campos consolidou-se como um profissional comprometido com o fortalecimento institucional, a modernização da gestão pública e a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado do Amapá, especialmente em áreas essenciais relacionadas ao planejamento urbano, saneamento, regulação e infraestrutura.

Dessa forma, a concessão do Título Honorífico de Cidadão Amapaense representa o reconhecimento desta Casa Legislativa aos relevantes serviços prestados ao povo amapaense, bem como à dedicação e ao compromisso demonstrados pelo homenageado no exercício de suas funções públicas e técnicas em favor do desenvolvimento do Estado.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

AMIRALDO DA
SILVA FAVACHO
JUNIOR:64691934
200

Assinado de forma digital
por AMIRALDO DA SILVA
FAVACHO
JUNIOR:64691934200
Dados: 2026.05.13 11:51:44
+02'00'

**JÚNIOR FAVACHO
DEPUTADO ESTADUAL – MDB**



LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Engenheiro Cartógrafo | Executivo Público | Regulação e Infraestrutura

Macapá/AP | (96) 98121-6881 | campos.luizotavio@gmail.com

Protocolo Digital: 5254/26 em 14/05/2026 às 06:00

PDL n.0101/26-AL

RESUMO EXECUTIVO

Engenheiro Cartógrafo com sólida experiência na liderança de projetos estratégicos nas áreas de regulação, infraestrutura, saneamento básico, planejamento governamental, regularização fundiária e desenvolvimento territorial e urbano. Atual Diretor-Presidente da ARSAP, com atuação na gestão regulatória de concessões públicas, governança institucional e fiscalização de serviços públicos delegados.

Experiência consolidada em cargos de alta gestão no Governo do Estado do Amapá e na Prefeitura de Macapá, com liderança de projetos estruturantes relacionados à concessão de saneamento, planejamento urbano, habitação, geotecnologias, regularização fundiária e modelagem de infraestrutura pública.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Regulação de Serviços Públicos
- Saneamento Básico
- Concessões e PPPs
- Planejamento Estratégico
- Governança Pública
- Regularização Fundiária
- Infraestrutura Urbana
- Planejamento Territorial
- Geotecnologias e SIG
- Gestão Institucional
- Licenciamento Ambiental
- Gestão de Projetos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Engenharia Cartográfica – UNESP/FCT

Universidade Estadual Paulista – Presidente Prudente/SP | 2008

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ARSAP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá

Diretor-Presidente | Set/2024 – Atual

- Liderança institucional da agência reguladora estadual;
- Coordenação das atividades de regulação, fiscalização e normatização dos serviços públicos delegados;

- Gestão regulatória da concessão regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Condução de processos regulatórios, consultas públicas e elaboração de resoluções normativas;
- Fortalecimento da governança regulatória e segurança jurídica institucional.

Governo do Estado do Amapá

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento | Fev/2024 – Set/2024

- Coordenação de projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento econômico e territorial do Estado;
- Participação na coordenação técnica e institucional do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá (ZEE/AP);
- Atuação na estruturação da modelagem da concessão regionalizada dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos;
- Acompanhamento de projetos financiados pelo BNDES, incluindo PDRI e PROINVESTE.

Governo do Estado do Amapá

Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil | Jan/2023 – Fev/2024

- Coordenação administrativa e articulação institucional do Governo do Estado;
- Acompanhamento de demandas governamentais e processos estratégicos;
- Atuação em planejamento governamental, governança pública e assessoramento executivo.

Geocampo – Topografia e Serviços Ambientais Ltda.

Responsável Técnico | Jan/2021 – Dez/2022

- Coordenação de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais;
- Execução de levantamentos topográficos para projetos viários e regularização fundiária;
- Licenciamento ambiental e elaboração de projetos urbanísticos.

Prefeitura Municipal de Macapá

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano | Jun/2019 – Dez/2020

- Coordenação da política urbana municipal;
- Gestão de projetos de regularização fundiária urbana (REURB-S e REURB-E);
- Planejamento e monitoramento do crescimento urbano de Macapá.

Prefeitura Municipal de Macapá – URBAM

Presidente (Liquidante) | Nov/2018 – Jun/2019

- Responsável pela condução do processo de liquidação da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá.

Prefeitura Municipal de Macapá

Coordenador de Regularização Fundiária | Ago/2017 – Nov/2018

- Coordenação de ações de regularização fundiária urbana;
- Regularização de lotes urbanos e imóveis públicos municipais.

**Fototerra Urbanismo Ltda.**

Gerente de Produção | Fev/2014 – Jun/2017

- Coordenação técnica do programa “Macapá Cidade Legal”;
- Atualização da base cartográfica urbana do município;
- Coordenação de equipes de topografia e cadastro territorial.

Georadar Levantamentos Geofísicos S/A

Coordenador de Topografia | Mai/2011 – Fev/2014

- Coordenação de equipes topográficas em projetos sísmicos 2D e 3D;
- Atuação nas bacias do Amazonas e Parnaíba;
- Projetos executados para Petrobras, BP e OGX.

ENGETEC Engenharia Ltda.

Responsável Técnico – Topografia e Georreferenciamento | Nov/2008 – Abr/2011

- Georreferenciamento de imóveis rurais;
- Projetos de reassentamento vinculados à UHE Estreito;
- Atuação em projetos de licenciamento florestal e regularização ambiental.

IDIOMAS

Inglês – Leitura e compreensão intermediárias; conversação e escrita básicas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/26-AL ocorreu na 29ª Sessão Ordinária realizada no dia 19/05/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/26-AL

CERTIFICO que, pesquisando no Sistema de Informação da Assembleia Legislativa – SILEGIS, em 19/05/2026, **não encontrei proposições ou normas similares ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/26-AL, que "Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio De Figueiredo Campos".**



Documento assinado digitalmente por FELIPE AUGUSTO VALENCA CARTAXO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/26-AL

Autor: Deputado Júnior Favacho

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio De Figueiredo Campos

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 19/05/2026



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/26-AL

Autor: Deputado Júnior Favacho

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio De Figueiredo Campos

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Comissão de constituição, justiça, redação e cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no Art. 53, III - ORDINÁRIA do Regimento Interno.

Macapá, 19/05/2026.



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



PARECER Nº 0206/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL

AUTORIA : Deputado Júnior Favacho

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio de Figueiredo Campos, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

RELATORA : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL, de iniciativa do Deputado Júnior Favacho, que objetiva conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio de Figueiredo Campos, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

A proposição foi regularmente protocolada, lida em expediente de Sessão Ordinária e encaminhada a esta Comissão para exame técnico, nos termos do art. 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Nos termos do §1º do art. 36 do Regimento Interno, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições em tramitação.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso I do art. 1º e no art. 4º os requisitos para a outorga de Título de Cidadão Amapaense.

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus

serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL encontra-se devidamente instruído com justificativa e currículo do homenageado, atendendo às exigências normativas.

Consta dos autos que o Senhor Luiz Otávio de Figueiredo Campos possui destacada atuação técnica, institucional e administrativa no Estado do Amapá, com trajetória profissional voltada à regulação de serviços públicos, infraestrutura, saneamento básico, planejamento governamental, regularização fundiária e desenvolvimento territorial e urbano.

a) Competência legislativa e iniciativa

A concessão de título honorífico insere-se na competência privativa do Poder Legislativo, sendo matéria de natureza declaratória e simbólica, formalizada por meio de Decreto Legislativo, não implicando criação de despesas obrigatórias ou interferência nas atribuições de outros Poderes.

A iniciativa parlamentar revela-se, portanto, legítima e compatível com o ordenamento jurídico.

b) Constitucionalidade e juridicidade

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, não há vícios de iniciativa, competência ou forma. A espécie normativa adotada — Decreto Legislativo — é adequada à matéria.

No que tange à constitucionalidade material, a proposição não afronta princípios constitucionais, inserindo-se no âmbito das homenagens oficiais e do reconhecimento institucional de mérito.

Quanto à juridicidade, o objeto é lícito, possível e determinado, estando claramente delimitado quanto à pessoa homenageada e à finalidade da honraria.

c) Atendimento aos requisitos normativos específicos

A justificativa que acompanha o projeto evidencia que o homenageado:

- possui sólida formação em Engenharia Cartográfica e experiência em gestão pública, regulação, infraestrutura, saneamento básico, planejamento territorial e urbano;
- exerce atualmente o cargo de Diretor-Presidente da ARSAP, contribuindo para o fortalecimento da governança regulatória e da fiscalização dos serviços públicos delegados;
- atuou em funções estratégicas no Governo do Estado do Amapá e no Município de Macapá, especialmente em planejamento, regularização fundiária, habitação, ordenamento urbano e desenvolvimento territorial;



- contribui para a modernização da gestão pública, a segurança jurídica regulatória e o aprimoramento de serviços públicos essenciais prestados à população amapaense.

Tais elementos demonstram contribuição relevante à sociedade amapaense, atendendo aos critérios exigidos para a concessão da honraria.

d) Técnica legislativa e redação normativa

A proposição apresenta adequada técnica legislativa, com:

- ementa clara e objetiva;
- comando normativo preciso;
- estrutura adequada;
- linguagem formal compatível com o padrão legislativo.

Não se identificam impropriedades que comprometam a compreensão ou aplicação da norma.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL, por estarem preenchidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa, recomendando-se apenas o ajuste redacional da expressão “Cidadã Amapaense” para “Cidadão Amapaense”, em adequação ao homenageado indicado na proposição.


Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

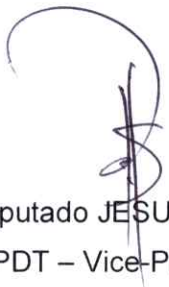
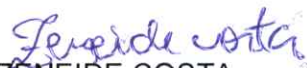


III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL, de autoria do Deputado Junior Favacho.

Macapá, 08 de junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:

 Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	 Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro	
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente	

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 36ª S. Ordinária

DATA 30/06/2026

VOTAÇÃO Parecer nº 0206/2026-CCJ-AL que aprova o
PDL nº 0104/26-AL

☒ Simbólica ☐ 1ª Discussão ☒ Maioria Simples
☐ Nominal ☐ 2ª Discussão ☐ Maioria Absoluta
☐ Secreta ☒ Única Discussão ☐ Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
CARLOS LOBATO MDB	X			
CORONEL FLEXA REPUBLICANOS	X			
DAYSE MARQUES REDE	X			
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PV 1ª Secretária				X
FABRÍCIO FURLAN REDE				X
HILDEGARD GURGEL REPUBLICANOS				X
JACK JK PDT	X			
JAIME PEREZ REPUBLICANOS 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS REPUBLICANOS				X
JUNIOR FAVACHO MDB				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA PDT				X
PEDRO FILÉ PDT	X			
R. NELSON VIEIRA PODEMOS	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE UNIÃO BRASIL	X			
TELMA NERY REPUBLICANOS				X
ZENEIDE COSTA PT				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/26-AL

Autor: Deputado Júnior Favacho

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio De Figueiredo Campos

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 09/06/2026



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.222, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Júnior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS**, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

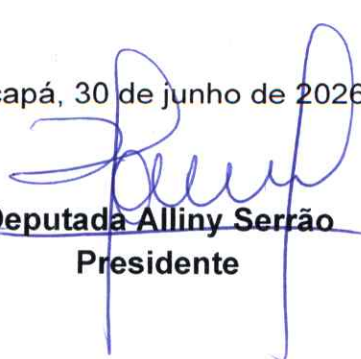
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS**, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.222, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Autoria: Deputado Júnior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS**, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

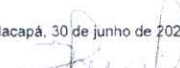
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS**, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.223, 30 DE JUNHO DE 2026
Autoria: Deputado Júnior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, Engenheiro Civil e atual Secretário de Estado da Mineração do Amapá em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

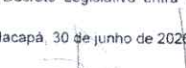
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, Engenheiro Civil e atual Secretário de Estado da Mineração do Amapá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.224, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Autoria: Deputado Júnior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **HUDSON JEFERSON SOARES**, empresário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

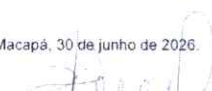
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **HUDSON JEFERSON SOARES**, empresário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.225, DE 30 DE JUNHO DE 2026
Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Administrador de Empresa o Senhor **SERGIO HERMES MARTELLO BACCI** e da outras providências.

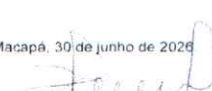
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao ilustíssimo Senhor **SERGIO HERMES MARTELLO BACCI**, pelos relevantes contribuições para o fortalecimento da infraestrutura portuária e industrial do Estado do Amapá, em especial, no exercício de suas funções como presidente da Petrobras Transporte (Transporte).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 19 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/26-AL, que contém 20 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento